



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 3/2023 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 09 de março de 2023.

Dispõe sobre a solicitação de autorização da Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FEESC) para atuar como fundação de apoio junto ao Instituto Federal Catarinense - IFC.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº23348.005825/2022-17 ;
- A decisão do Conselho Superior na 7ª Reunião Ordinária, Biênio 2022/2024, nos dias 28 /02/2023 e 01/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de autorização da Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FEESC) como fundação de apoio ao IFC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01/03/2023 e seus efeitos a partir de 16/03/2023.

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 13:09)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.005825/2022-17

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2023, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/03/2023** e o código de verificação: **328c504ea0**